



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 6/2024.

**Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira**

### EMENTA

**Institui o “Dia Municipal da Saúde Única”.  
Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 6/2024, de autoria da Ilustríssima Senhora Telma de Fátima Lima Vieira, que dispõe sobre a criação do “Dia Municipal da Saúde Única” a ser comemorado anualmente.

Apresenta justificativa.

No entendimento da Procuradoria a matéria objeto da propositura é de interesse local, permissivo constitucional, art. 30, inciso I, da CF.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes





# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 15 de fevereiro de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

